Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.056 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.013 , de 1º de outubro de 1980, combinado com o artigo 86, inciso I, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, RESOLVE aposentar, compulsoriamente, à vista do Processo nº 6561/84, o servidor EGYDIO DURANTE, Carteira Profissional nº 41653/202, na função de Auxiliar de Fiscalização I, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr$ 184.576,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados: salários - Cr$ 141.981,00 (cento e quarenta e hum mil, novecentos e oitenta e hum cruzeiros); quinquênios por tempo de serviço - Cr$ 42.595,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1984.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal